





# Câmara Municipal de Curvelo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Art. 1º. Fica alterado o art. 164 da Resolução nº 05, de julho de 1990 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164. Os Projetos de Decretos Legislativos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por Comissão Especial, constituída na forma deste Regimento.

§ 1º A Comissão tem o prazo de quinze dias para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto nem os componentes da Mesa.

§ 2º O prazo de quinze dias, é comum aos membros da comissão, tendo cada um cinco dias para emitir seu voto.

§ 3º Os Projetos de Decretos Legislativos referidos no caput deste artigo serão apresentados pelo Vereador, que poderá, em cada Sessão Legislativa, apresentar até 02(dois) projetos para cada uma das honorarias.

§ 4º Constará do Diploma que conceder as honorarias previstas no caput deste artigo o nome do Autor(es) do Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, Curvelo/MG, 07 de abril de 2025.

  
Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho  
Vereadora

  
  
